



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 370/2024

### FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS FIXO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E TAXISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação dos dispositivos para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre serviços – ISS FIXO dos profissionais autônomos e taxistas para o exercício 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Imposto Sobre Serviços – ISS FIXO dos Profissionais Autônomos e Taxistas - relativo ao exercício de 2024, será pago pelos contribuintes, em parcela única, sem desconto até o dia 29 de março de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o Decreto Normativo de nº 370/2024</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>11 / 01 / 2024</u>
Secretário Municipal de Administração